



=Lei nº 2.829 de 27/12/2007=

REVOGA “IN-TOTUN” AS LEIS Nº 2.757 de 27/04/2007 e nº 2.780 de 17/08/2007.

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada “in-totun” as Leis nº 2.757 de 27/04/2007 e nº 2.780 de 17/08/2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias contidas no orçamento do corrente ano.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de dezembro de 2007.


CRISTIANO BARBOSA MOURA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Marta Morita Cintra
Assistente de Secretaria
=em substituição=